

Donas de terras: sesmeiras na capitania do Rio Grande setecentista (1700 – 1750)

Marcos Arthur Viana da Fonseca

Graduando em História

Universidade Federal do Rio Grande do Norte

A recente historiografia vem revendo a posição das mulheres no período colonial brasileiro e a sua importância na economia e no processo de conquista da colônia. Novas produções historiográficas vêm analisando a posição da mulher como agentes que buscavam o seu espaço próprio dentro da sociedade. Um exemplo dessas eram as que tinham sesmarias. Essas mulheres possuidoras de terras ajudaram na conquista do interior, no momento em que requeriam terras longe do litoral. Além disso, elas se integravam na economia colonial, na medida em que promoviam o cultivo da terra com os principais gêneros agrícolas ou possuíam criações de gado. Detendo certo poder econômico, e sendo algumas verdadeiras senhoras de patrimônio, elas conseguiam seu espaço na sociedade. Durante a primeira metade do século XVIII, uma grande quantidade de moradoras da Capitania do Rio Grande requereram sesmarias, povoando o interior da capitania e desenvolvendo a economia, conforme algumas pretendiam criar gado. Porém, ao longo das décadas da primeira metade do século, a quantidade de sesmeiras diminuiu. Percebe-se assim que a importância das mulheres como possuidoras de terras diminuiu gradativamente. Este trabalho, portanto, tem por objetivo analisar e sobretudo entender o processo histórico que culminou numa gradual redução de mulheres sesmeiras e as suas justificativas para a concessão de terras na capitania do Rio Grande durante a primeira metade do século XVIII, para uma melhor compreensão da importância feminina na povoação e na economia da Capitania. Para esta análise serão utilizadas as cartas de sesmarias concedidas na capitania do Rio Grande e as recentes obras historiográficas sobre a questão do gênero na colônia.

Palavras Chaves: Mulher; Sesmarias; Capitania do Rio Grande.

Durante a primeira metade do século XVIII, uma quantidade significativa de moradoras da capitania do Rio Grande requereu sesmarias, povoando o interior e desenvolvendo a economia, na medida em que algumas pretendiam criar gado ou cultivar lavouras. Porém, ao longo das décadas da primeira metade do século, a quantidade de sesmeiras diminuiu. Percebe-se assim que a importância das mulheres como possuidoras de terras reduziu gradativamente. Este trabalho, portanto, tem por objetivo analisar e, sobretudo entender o processo histórico que culminou em uma gradual redução de mulheres sesmeiras e as suas justificativas para a concessão de terras na capitania do Rio Grande durante a primeira metade do século XVIII, para uma melhor compreensão da importância das mulheres na povoação e na economia da capitania.

A recente historiografia sobre gênero vem revendo o papel e a atuação feminina no período colonial. Recentes trabalhos têm demonstrado a capacidade da mulher de lutar por sua autonomia, tomando, por exemplo, o controle masculino e da

Igreja sobre a sexualidade, embora as mulheres encontrassem formas de resistir a esse controle.¹ O papel da mulher que não aceitava ser submissa e que se rebelava perante a sociedade masculina, porém deve ser relativizado, uma vez que boa parte delas aceitou o controle social, político e moral da sociedade, como por exemplo, a reclusão em conventos.² Contudo essa historiografia, segundo Leila Mezan Algranti, tende a polarizar as análises em dois extremos da sociedade: a passiva obediente e a rebelde transgressora da ordem.³ Algranti critica essa dicotomia da historiografia porque “[...] ao desmontarem os estereótipos da reclusão, da passividade e da religiosidade feminina, os estudiosos acabaram criando outros: o da mulher rebelde ou vítima.”⁴ Assim, essa historiografia tende a generalizar as mulheres coloniais ou em submissas, obedientes ao poder patriarcal, ou em transgressoras da ordem, geralmente associando-as as suas posições sociais. Desse modo, a mulher rica, de maior posição, tenderia a ser mais obediente ao poder patriarcal, pois estava sob intenso controle da família, da Igreja e do marido. Já as escravas seriam as transgressoras, pois estavam sempre a todo momento tentando subverter a ordem, principalmente quando tentavam conquistar a alforria e recorriam à prostituição para isso. Algranti, desse modo, refere-se a essa generalização:

O que se nota, algumas vezes é que a construção binária senhora e escrava [...] foi substituída por outras: ricas e pobres, aristocratas e trabalhadoras. O casamento continuou a ser considerado uma instituição marcante, mas apenas para as mulheres de elite: a mulher era reclusa e submissa, nas camadas dominantes. A multiplicidade dos comportamentos femininos tornou a mergulhar em imagens opostas nitidamente delimitadas.⁵

Assim, para um estudo do papel e da atuação da mulher colonial, deve-se atentar para os riscos que a generalização pode trazer. A mulher colonial não era um ser homogêneo, mas heterogêneo, cujos desejos e ações estavam ligadas à região onde viviam, a sua riqueza, posição social e desejos internos. A multiplicidade desses comportamentos foi que gerou as mulheres obedientes, ricas ou pobres, e transgressoras, senhoras ou escravas.

Alguns autores buscaram analisar esses variados comportamentos femininos em diversas situações da realidade colonial. Maria Beatriz Nizza da Silva analisou, por meio de inúmeras fontes, a família colonial, tentando descobrir as suas diversas variações regionais. A autora classificou estas famílias em diversos tipos, e não encontrou uma homogeneidade.⁶ Luciano Figueredo analisou a situação e atuação das mulheres em Minas, desde o trabalho no comércio até a prostituição. Estudando ricas ou pobres, esse historiador verificou a tensão social causada pelo gênero feminino, fosse em atividades

lícitas ou ilícitas, rebelando-se contra a ordem ou obedecendo-a.⁷ Já Eliana Rea Goldschmidt estudou os casamentos entre escravos e forros ou livres em São Paulo, percebendo um pouco mais da intimidade das escravas a luz da moral religiosa, já que estas são sempre e imeditamente associadas à prostituição, uma transgressão da moral.⁸ Myriane Carla Oliveira de Albuquerque estudou a presença das mulheres nos espaços públicos de Natal. Estas, que em sua maior parte pertenciam a uma camada inferior da sociedade, eram constantemente vigiadas pelo poder régio local, o Senado da Câmara de Natal, segundo a historiadora, e eram toleradas somente por causa de suas atividades econômicas.⁹ Não obstante, estas mulheres lutaram pela sua sobrevivência, por causa de sua precária situação econômica, e não se importaram em invadir o espaço tido como masculino. Em meio a uma diversidade de comportamentos femininos na colônia, o estudo das sesmeiras torna-se importante para se compreender a situação das mulheres por um denominador comum: a sesmaria.

A sesmaria era uma concessão de terras feita pela Coroa para os colonos, com a condição de que estes a povoassem e a tornassem produtiva, desenvolvendo uma atividade econômica, como criação de gado ou plantações de lavoura. O sistema sesmarial foi uma base importante que permitiu o povoamento da extensa colônia. Inicialmente com grandes extensões de largura, as sesmarias tiveram seu tamanho reduzido por legislação régia, que queria frear a concessão de sesmarias extensas no sertão e conseqüentemente diminuir os poderes destes sesmeiros. O próprio processo de concessão evidencia o interesse da Coroa em controlar ao máximo a doação. Para se conseguir uma sesmaria, o requerente deveria solicitar a terra requerida no governo da capitania onde morava e posteriormente solicitar a confirmação real em Lisboa. Muitas vezes tais pedidos eram feitos em conjunto, no qual um número de sesmeiros solicitavam a mesma terra. Pode inferir-se que tal fato fosse uma estratégia dos requerentes para diminuir o ônus de um requerimento de sesmaria, já que estes deveriam pagar os Novos Direitos e o direito do selo.¹⁰

Em princípio, as mulheres não estavam proibidas de solicitar sesmarias, já que um dos grandes interesses da Coroa era povoar a terra. Porém, em algumas regiões as concessões de terras podem ter sido condicionadas, sendo possível somente a doação às mulheres que apresentassem consentimento de seu pai.¹¹ Segundo Luciano Figueiredo, isso seria um reflexo da “mentalidade patriarcal que orientava o processo de transferência de propriedade”.¹²

Não obstante, a mulher era um importante meio de aumento do patrimônio familiar, segundo Muriel Nazzari. O dote, por meio do casamento, permitia o surgimento

do patrimônio de uma nova unidade familiar.¹³ Os bens que a mulher levava junto consigo iam diretamente para a formação patrimonial da nova família criada pelo casal. Segundo Muriel Nazzari, “[...] quando suas filhas se casavam, os pais se privavam de considerável quantidade de bens destinada aos dotes, muitas vezes concedendo dotes várias vezes maiores do que os filhos homens iriam herdar [...]”¹⁴ Desse modo, o dote, por meio da mulher, servia como a primeira constituição de bens do novo casal.

Mas ainda existiam outras formas de aumento do patrimônio, como por exemplo, as próprias solicitações de sesmarias. Segundo o Código Filipino, cada membro do casal tinha direito a metade dos bens.¹⁵ Logo, quando uma mulher solicitava uma sesmaria, a terra requerida diretamente aumentava o patrimônio familiar. Destarte, os requerimentos de terra por mulheres pode ser entendido como uma estratégia dos moradores para o aumento de suas posses.

Na primeira metade do século XVIII, na capitania do Rio Grande do Norte, não se verificou nenhuma exigência condicional de autorização paterna para a concessão de terras às mulheres. Isso talvez tenha sido resultado do estado de guerra em que se encontrava a capitania, durante a primeira década do setecentos, contra os índios rebelados na chamada *Guerra dos Bárbaros*, na qual boa parte do interior foi abandonada pelos colonos, devidos aos conflitos que ali aconteceram. E nas três décadas seguintes, quando findada a guerra, o repovoamento do sertão voltou a ser retomado e com ele a criação de gado.

Uma concessão do período ilustra estes fatos históricos. Em 25 de julho de 1711, Dona Flavia de Barros e Paula Barbosa de Abreu alegaram ao capitão-mor André de Nogueira que já haviam solicitado conjuntamente três léguas de comprimento e uma légua de largura no rio Curu, porém não conseguiram povoar por causa da guerra contra o *gentio bárbaro* e agora, cinco anos após a primeira concessão, solicitavam a ratificação da mesma terra.¹⁶

Outra doação possui a mesma estrutura. Em oito de julho de 1717, O capitão Caetano de Melo de Albuquerque e a viúva Maria Fernandes de Araujo alegaram ao capitão-mor Domingos Amado que já haviam solicitado conjuntamente três léguas de comprimento e uma légua e meia de largura para cada um no rio Assu, porém não conseguiram tomar posse da terra por causa dos *gentios bárbaros* e agora, 11 anos após a primeira concessão em 03/05/1706, solicitavam a mesma terra novamente.¹⁷

Em um período de 50 anos, a quantidade de concessões de sesmarias a mulheres foi muito inferior a quantidade concedida a homens, como se pode observar nos dados da tabela abaixo:

| Tabela 1 – Cartas de sesmarias concedidas no Rio Grande do Norte (1700 – 1750) | | |
|--|------------|-------------|
| | Quantidade | Porcentagem |
| Homens | 274 | 89,84% |
| Mulheres | 31 | 10,16% |
| Total | 305 | 100% |

Fonte: Elaboração do autor baseado nas cartas de sesmarias disponíveis na Plataforma SILB.

Disponível em www.silb.cchla.ufrn.br

Foram concedidas na capitania do Rio Grande ao todo durante a primeira metade do século XVIII, 31 cartas de sesmarias a mulheres. Caso se considere as concessões feitas unicamente a mulheres, esse número cai para 11. Porém, apesar desse número baixo de requerimentos de mulheres, os primeiros 50 anos do século ainda se mostraram superior à segunda metade, quando só foram registrados nove concessões.

A tabela abaixo mostra a quantidade de sesmarias concedidas a homens e mulheres por década durante a primeira metade do setecentos na capitania do Rio grande:

| Tabela 2 – Concessões de sesmarias por decênio durante a primeira metade do século XVIII na capitania do Rio Grande do Norte. | | | | | |
|---|--------|-------------|----------|-------------|------------|
| | Homens | Porcentagem | Mulheres | Porcentagem | Quantidade |
| 1700 - 1710 | 36 | 83,72% | 7 | 16,28% | 43 |
| 1710 - 1720 | 68 | 83,95% | 13 | 16,05% | 81 |
| 1720 - 1730 | 2 | 100% | 0 | 0% | 2 |
| 1730 - 1740 | 84 | 91,3% | 8 | 8,7% | 92 |
| 1740 - 1750 | 84 | 95,5% | 3 | 3,5% | 87 |
| TOTAL | 274 | 89,84% | 31 | 10,16% | 305 |

Fonte: Elaboração do autor baseado nas cartas de sesmarias disponíveis na Plataforma SILB.

Disponível em www.silb.cchla.ufrn.br

A quantidade de sesmarias doadas às mulheres não foi insignificante, chegando a 10% em meio século. Seu número torna-se mais interessante quando as cartas são analisadas por década. Os decênio de 1700 e 1710 foram os períodos em que houve um maior número de concessões e também o de maior representividade feminina. Os requerimentos nesse período chegaram a 16% do total em cada uma das décadas. O grande número de doações neste período coincidiu com o fim da *Guerra dos Bárbaros* e o retorno do povoamento e da expansão pecuária na capitania. Nas cartas cuja as

justificativas dos requerentes são legíveis, 12, apresentam em sua maioria as mesmas: tem gado e outras criações e não tem terra para criá-los.

O período inicial do *post bellum* mostrou-se atrativo para uma boa parte da sociedade colonial, que do ponto de vista dos moradores que passaram a ocupar aquele espaço naquele momento, passou vários anos sendo castigada pelas consequências dos conflitos. Após o fim dos embates, o interior da capitania encontrava-se praticamente despovoado e arruinado. Mais do que nunca, o interior precisava ser povoado. A concessão de terras às pessoas que pretendessem ocupar o sertão ou desenvolver uma atividade econômica, foi a política dos capitães-mores por meio das doações de sesmarias. Segundo Tavares de Lira, o capitão-mor do Rio Grande Antonio de Carvalho e Almeida (1701 – 1705) empenhou-se em povoar o sertão, datando de sua administração uma carta régia que informa sobre aproximadamente 60 famílias que já estavam estabelecidas na região do Assu.¹⁸

A Coroa também tentou facilitar a concessão de sesmarias aos moradores, para que o interior fosse ocupado e a economia da pecuária fosse desenvolvida. A capitania do Rio Grande tornou-se subordinada a de Pernambuco em 1701 e cabia ao governador, como capitão-general das capitanias anexas, o direito e a autoridade de doar sesmarias. No entanto, o capitão-mor do Rio Grande continuou a doar terras. O governador de Pernambuco, Felix Jose Machado (1711 – 1715), protestou para o rei o que se passava. O capitão-mor do Rio Grande respondeu em sua defesa, mostrando documentos alegando que se ele doava terras era porque todos os seus antecessores assim fizeram.¹⁹ Lisboa aproveitou a situação para apoiar a política de povoamento do sertão *post bellum*. Por meio da carta régia de 22 de dezembro de 1715, a Coroa confirmou a autoridade do capitão-mor de doar terras, baseado no costume de que seus antecessores possuíam e, principalmente, por causa dos prejuízos e do desânimo que os moradores poderiam ter ao se deslocar para Pernambuco, para obter sesmarias.²⁰ Desse modo, a Coroa apoiou explicitamente a política de povoação do sertão, ao facilitar o acesso às doações de sesmarias. Estas concessões atraíram os ocupadores que queriam criar seus gados, e entre eles as mulheres, que requereram sesmarias do litoral ao interior.

O principal interesse dessas mulheres era a criação de gado. Em sua maioria, os pedidos de terra se destinavam a essa atividade econômica. Outra característica interessante dessas sesmeiras era a sua posição social. Algumas das sesmeiras que fizeram solicitações eram *donas*, permitindo observar a sua posição nas camadas mais altas da sociedade. Outras eram filhas de pais que possuíam postos militares, como por

exemplo Maria Gomes Pereira que era filha do coronel Antonio Dias Pereira.²¹ Dona Rosa Maria de Paiva era filha do coronel Manuel Gomes Ferras.²² Rosa Maria Josefa era filha do sargento-mor Roque da Costa Gomes.²³ Placida da Silva Freire era filha do sargento-mor Manuel da Silva Queiroz²⁴. Estes fatos comprovam de fato que essas mulheres detinham posições significativas na sociedade da capitania do Rio Grande. Em um requerimento, os moradores da Paraíba, capitão Manuel Freire Machado e Dona Maria Freire de Sa, solicitaram tres léguas de comprimento para cada um e uma légua de largura no Rio Grande. O capitão Manuel Freire era ainda o arrematador dos dízimos reais da capitania do Ceará e Rio Grande.²⁵ Esse requerimento torna-se interessante ao se levantar a possibilidade de que Maria Freire e Manuel Freire possuíam uma relação de parentesco, ou mesmo de casamento, explicando assim o interesse em terem solicitado terras em conjunto em uma capitania vizinha.

Porém o número de mulheres sesmeiras foi diminuindo gradativamente com o passar das décadas, o que leva a crer que as mulheres, como povoadoras e ocupadoras do sertão *post bellum* já não eram mais tão necessárias. A década de 1720 apresentou apenas duas concessões, ambas feitas a homens. Devido a quantidade de sesmarias doadas na década anterior e posterior, 81 e 92 doações respectivamente, é possível inferir que as cartas concedidas nesse período foram perdidas, impossibilitando ter um número mais preciso que confirme a diminuição das cartas requeridas por mulheres. Mas, os números das duas últimas décadas do período analisado permitem confirmar a redução da importância das sesmeiras. A década de 1730 apresenta uma quantidade de 8,7% de terras concedidas às mulheres. Já a década de 1740 apresenta o número de 3,5%. Ambas as décadas mostram números inferiores se comparados as duas primeiras décadas do século. O pior número, de 3,5% dos anos de 1740, confirma a evidente diminuição da importância das sesmeiras na capitania.

As sesmeiras das duas últimas décadas da primeira metade do século XVIII aparentavam possuir posições sociais inferiores, se comparadas as sesmeiras do início do século. Elas não eram filhas de pais militares e apenas quatro eram chamadas de *donas*. Um caso interessante dessas mulheres foi o de Dona Heronina Alcoforado e sua filha, Dona maria Guedes Alcoforado. Elas solicitaram em três de janeiro de 1740, três léguas de comprimento para cada uma e uma légua de largura no riacho Bento Ferreira, pois haviam descoberto a terra em sua infância e não haviam conseguido povoar no termo da lei por causa da “capacidade das águas”.²⁶ Outra solicitação interessante foi feita pelas irmãs Margarida de Oliveira Nogueira e Antônia de Freitas. Elas solicitaram três léguas de comprimento e uma légua de largura no lago Paco, na Ribeira do Apodi.²⁷

Segundo Thiago Alves Dias, estas sesmeiras eram filhas de Manuel Nogueira Freitas, o primeiro povoador da região.²⁸

É possível atribuir a diminuição dos pedidos de mulheres a alguns fatores. O primeiro deles pode ter sido o fim da urgência de povoamento do interior. No fim da primeira metade do século, o sertão da capitania não se encontrava semivazio e despovoado como no período imediatamente posterior do *post bellum*, mas ele se encontrava povoado e com uma economia pecuária cada vez mais crescente, capaz de abastecer as feiras e açougues da Paraíba e de Pernambuco além da indústria de carnes secas de Mossoró e Assu.²⁹ Desse modo, a importância das mulheres diminuiu. Elas não eram mais necessárias, pois o interior agora já se encontrava relativamente povoado.

Outro fator pode ter sido a própria criação de gado. Tal atividade econômica, para render lucros a quem a pratica, requer uma quantidade de cabedal. Segundo Tavares de Lira, um cavalo custava de 12 a 15 mil réis; se este fosse de fábrica, de oito a dez mil réis; uma égua parideira, sete a oito mil réis; uma vaca, cinco a seis mil réis; um boi capado, seis mil réis; e um boi de carro, oito mil réis.³⁰ Percebe-se assim que a criação de gado era uma atividade que não era acessível aos grupos sociais mais baixos. Pois além de arcar com os custos da criação, e a perda do gado nos períodos de estiagem ou de enchente, o criador deveria arcar com os tributos pagos a Coroa se quisesse adquirir uma sesmaria.

Levando em conta as despesas da criação pecuária e esta ser a principal atividade econômica praticada na capitania do Rio Grande, é possível inferir que o preço total dos custos afastou as mulheres que não possuíam muitas posses dessa atividade e do requerimento de sesmarias. Logo, as terras que eram requeridas para a criação do gado, eram solicitadas por mulheres que possuíam um certo cabedal e, conseqüentemente, pertenciam às camadas mais altas da sociedade. Essas mulheres, geralmente possuidoras de um certo prestígio, eram chamadas algumas vezes de *donas*, enfatizando assim a sua posição social. Quando estas mulheres tornavam-se viúvas, adquiriam o direito de administrar como bem quisesse os seus bens e os do marido que lhe cabia pela partilha da herança, pois era considerada cabeça do casal segundo o Código Filipino.³¹ Segundo Albuquerque, as posses dessas *donas* também podem ter vindo de doações de membros da família, com a finalidade de dar uma melhor condição de vida e uma chance de conseguir um bom marido.³² Como apenas duas sesmeiras alegaram ser viúvas, pode-se inferir que uma parte destas mulheres fossem solteiras no momento de seu pedido. Neste caso, uma motivação para a solicitação de sesmarias pode ter sido a acumulação de bens que pudessem formar um dote atraente, e assim

conseguir um bom casamento. Ou mesmo faziam parte de famílias que usavam irmãs para aumentar o patrimônio.

Já as mulheres de posições sociais mais baixas, não tinham condições financeiras que permitissem a sua participação na economia de gado. Tendo que ajudar no sustento da família, quando muitas vezes elas próprias eram as que chefiavam a família, essas mulheres sobreviviam de trabalhos urbanos, encontrados sobretudo na cidade do Natal. O Senado da Câmara procurou oferecer às mulheres que precisavam trabalhar para sustentar a sua família algumas ocupações e delimitar os trabalhos específicos dessas mulheres à casa.³³ Segundo Luciano Figueiredo, as mulheres estavam excluídas de funções políticas nas Câmaras Municipais, cargos na administração e dos ofícios mecânicos.³⁴ Segundo Albuquerque, as atividades lícitas mais exercidas pelas mulheres da capitania do Rio Grande eram as de comerciantes, costureiras, doceiras e lavadeiras.³⁵ Sendo estas atividades principalmente de caráter urbano, estas mulheres não estavam ligadas a atividades econômicas do sertão, como o gado, e conseqüentemente não requeriam doações de terras. Logo, a redução do requerimento de sesmarias esteve ligado a diminuição de solicitações de terras feitas pelas mulheres das camadas mais altas da sociedade, pois eram estas mulheres que tinham condições financeiras de participar na atividade pecuária.

As justificativas das sesmeiras comprovam que possuíam certas rendas e a sua participação na economia pecuária durante a primeira metade do século XVIII, como mostra a tabela abaixo:

| Tabela 3 – Justificativas das mulheres requerentes durante a primeira metade do século XVIII na capitania do Rio Grande do Norte. | | |
|---|-------------|-------------|
| Justificativas | | |
| | Recorrência | Porcentagem |
| Não possui terras para a criação de gado | 11 | 18,33% |
| São terras devolutas | 12 | 20% |
| Não possui terras | 2 | 3,33% |
| Possui gado vacum | 7 | 11,66% |
| Possui gado cavalariço | 7 | 11,66% |
| Possui gado | 6 | 10% |
| Pretende povoar | 4 | 6,66% |
| Possui outras criações | 6 | 10% |

| | | |
|---------------------|----|-------|
| Pretende plantar | 2 | 3,33% |
| Pretende criar gado | 3 | 5% |
| TOTAL | 60 | 100% |

Fonte: Elaboração do autor baseado nas cartas de sesmarias disponíveis na Plataforma SILB.

Disponível em www.silb.cchla.ufrn.br

As justificativas atestam a participação feminina no povoamento e na expansão da economia pecuária. A justificativa de que as terras são devolutas com 20% e a falta de terras para a criação de gado com 18,33% são as mais comuns. Elas estão claramente interligadas, pois na medida em que as terras pedidas não eram aproveitadas, o requerente as pedia para si afirmando que não possuía uma sesmaria para poder criar seus gados. “Possui gado *cavalar*”, “gado *vacum*” e “possui gado”, formam juntos 33,32% das recorrências de justificativas. Elas permitem analisar que a maior motivação de requerimento de terras na capitania do Rio Grande era de fato para a economia pecuária. Junto com a alegação de que pretende criar gado e que não possui terras para criá-lo, as motivações para requerimento de sesmaria que envolvem essa economia sobem para 71,65%. Isso permite visualizar qual era a atividade econômica majoritariamente desenvolvida pela maior parte dessas mulheres e inferir que, de acordo com os preços dos gados *vacum* e *cavalar* aqui já mencionados, que a grande maioria delas eram senhoras de posses.

Outras justificativas menos recorrentes também permitem explorar os outros aspectos das motivações das suplicantes. Algumas possuíam outros tipos de criações que não só o gado, e um número reduzido desejava sesmarias para plantar, sendo porém impossível determinar quais os animais criados e os gêneros alimentícios cultivados pelas cartas.

Algumas justificativas não puderam ser contabilizadas em uma tabela, dadas as suas particularidades. Além dos casos de terras já pedidas serem requeridas novamente por causa do impedimento de povoá-las causado pelas *Guerra dos Bárbaros*, outros requerimentos também apresentavam a solicitação de uma terra já requerida anteriormente pelo suplicante como mencionado no início do artigo. No ano de 1712, três mulheres fizeram novas solicitações de duas sesmarias já concedidas a elas. Primeiro, Antonia da Silva Freire e Maria Silva Freire requereram novamente uma legua de comprimento e uma legua de largura no rio Pirangi, porque não conseguiram povoar pois faltaram com algumas cláusulas e condições.³⁶ Do mesmo modo pediu outra suplicante, Placida da Silva Freire, novamente uma légua de comprimento e uma légua de largura no rio Pirangi, porque não conseguiu devido as cláusulas e condições.³⁷ Infelizmente essas

condições e cláusulas não são explicitadas. Acredita-se que estas três sesmeiras sejam da mesma família, pois possuem o mesmo sobrenome e solicitaram terras fronteiriças no mesmo dia.

Em outra carta, Filipa Rodrigues de Oliveira solicitou uma nova sesmaria ao capitão-mor Joao de Teive Barreto e Menezes de um sitio de terras na ribeira do Assu, que herdou do pai, o comissário Jose de Oliveira Velho, na decisão da partilha com os outros herdeiros.³⁸ É possível perceber o medo que as mulheres tinham de perder as suas terras, porque mesmo herdando a sesmaria de seu pai, Filipa solicitou-a novamente.

Já as solicitações feitas pelas suplicantes mostram-se iguais a dos sesmeiros do período, que solicitavam principalmente a isenção da pensão, do foro e da permissão de pagar somente o dízimo. O foro consistia em um cobrança anual para cada sesmaria e foi estabelecido pela ordem régia de 20 de janeiro de 1699 somente para as capitaniais do Norte. O valor era baseado na distância da terra para a cidade do Recife, sendo seis mil réis para 30 léguas e quatro mil réis para distâncias superiores.³⁹ Já o dízimo consistia na décima parte de tudo o que se produzisse, mesmo dos gêneros para o próprio consumo ou uso de produtos, pagos ao rei como grão-mestre da Ordem de Cristo.⁴⁰

Além das solicitações e das justificativas, as cartas às vezes também permitem conhecer o estado civil em que se encontravam algumas mulheres. Sobre a maior parte delas não é possível ter certeza se são casadas ou solteiras, pois não aparecem referências a isso nos requerimentos. Quanto às viúvas, é possível fazer uma análise melhor sobre elas, já que a condição destas é referenciada nas cartas. Nos 50 primeiros anos do século XVIII houve poucas viúvas que requereram sesmarias na capitania do Rio Grande. Normalmente as mulheres viúvas que possuíam certo cabedal possuíam certo *status* e uma posição na sociedade, além de certa liberdade pois era permitido por lei administrar os seus bens após a morte do seu marido. Também é possível atribuir aos requerimentos de sesmarias que estavam em posse dos falecidos maridos dessas mulheres ao medo de perder as terras. Como havia a possibilidade de alguém solicitar as sesmarias herdadas alegando que estavam devolutas, essas viúvas sentiam a necessidade de solicitar novamente a terra para obter o título de posse da terra, e assim afastarem essa possibilidade.

Uma destas viúvas, Dona Ana da Fonsenca Gondim, requereu uma sesmaria na ribeira do Apodi, no local em que seu falecido marido, o coronel Manuel Araujo de Carvalho, possuía um sitio, em 1745.⁴¹ Antes disso, ela já havia pedido outra sesmaria em um outro sitio de seu marido, em 1739, na Paraíba.⁴² Em outra carta, a sesmaria na Paraíba é reclamada por Manuel Araujo de Carvalho, cônego da Catedral de Olinda, que

afirmou ser filho e herdeiro de Manuel Araujo e Ana Fonseca.⁴³ Segundo Rodrigo Ceballos, o falecido marido de Ana da Fonseca, havia participado de uma expedição de conquista do sertão paraíbano junto com Teodósio de Oliveira Ledo e foi juiz ordinário de Piancó, em 1711.⁴⁴ Esta sesmeira comprova a alta posição social das mulheres que solicitavam terras e a maior liberdade que as viúvas possuíam em contraste com as outras mulheres. Segundo Albuquerque, essas ricas mulheres viúvas “[...] tinham autonomia para gerir seus negócios, administrar suas fazendas e ainda estabelecer relações comerciais. [...]”⁴⁵ Também é possível perceber que Ana da Fonseca requereu novamente duas sesmarias que pertenciam ao seu marido. Pelo direito da partilha, estas terras pertenciam a ela. O que pode explicar essas novas solicitações era o medo que as viúvas tinham de perder essas terras. Desse modo, requeriam novamente a terra, para que com o título da terra, tivessem segurança sobre a sua posse.

Outro caso de sesmeira viúva com posses foi Dona Rosa Maria Josefa. Ela requereu junto com o seu pai, o sargento-mor Roque da Costa Gomes, uma sesmaria que se estendia do rio Paneminha até a praia Ponta do Mel, em 1706.⁴⁶ Novamente requereu outra sesmaria, no rio Jundaí em 1711, conjuntamente com o sargento-mor Estevão Velho de Moura.⁴⁷ Segundo Albuquerque, Rosa Maria se casou com o coronel Manuel Teixeira Cazado, porém não sendo possível saber o ano de seu casamento ou de sua viuvez.⁴⁸ Ela teria vindo de uma família abastada, sendo seu pai um dos oficiais do Senado da Câmara de Natal, tendo ocupado a posição de juiz ordinário no ano de 1709 e de 1741.⁴⁹ Durante o momento de seu testamento, alegou possuir:

[...] 13 escravos, um sítio de terras na ribeira do Seridó onde criava gados, com uma légua e meia de comprimento e meia légua de largura, [...] um sítio chamado Pedra Branca, na ribeira do Potengi, com três léguas de criar gados, próximo ao rio, e uma légua de largo; [...] além disso possuíam cento e vinte cabeças de gado fêmeas, quarenta e cinco machos, quinze novilhas, onze garrotes e uma cavalo de fábrica, distribuídos nos sítios citados acima. Possupia ainda no Ceará-Grande, na ribeira do Xoró e na Fazenda de Senhora S. Ana, gado vacum [...] quarenta cabeças de fêmeas, entre grandes e pequenas, e trintas machos [...].⁵⁰

Contabilizadas apenas as criações de gado e de outros tipos de animais de Rosa Maria, elas chegam ao valor de um conto e quinhentos e vinte oito mil réis. Para Albuquerque, esses casos demonstram que “[...] as mulheres ricas, algumas vezes, conseguiam melhor estatus na sociedade [...]. Contudo, apesar de todas as dificuldades [...] essas mulheres [...] conseguiram manterem-se independentes e com autonomia para administarem suas posses.”⁵¹ Deve-se salientar que tais situações ocorreram com viúvas

ricas, porque viúvas pobres “[...] tinham que trabalhar mais, pois já não contavam com a ajuda de seus companheiros.”⁵²

Destarte, é possível perceber que o universo feminino na colônia não era homogêneo, mas heterogêneo segundo o período de tempo e um local específico. Mesmo entre as mulheres que requeriam terras, não haviam uma uniformidade sobre as suas motivações. Algumas requeriam as terras de seus falecidos maridos, no caso das viúvas, com receio de que aquelas terras pudessem ser requeridas por outros sesmeiros. Outras sesmeiras solicitaram sesmarias que haviam herdado de seus pais, para poder obter o título de posse. Outras podem ter requerido terras para construir, ou aumentar, seu dote, a fim de conseguirem arranjar um bom casamento. Já outras mulheres podem ter solicitado sesmarias apenas para aumentar os seus próprios bens e aplicá-los em uma atividade econômica, como a criação de gado.

Nesse ponto, é importante destacar o papel que as mulheres tiveram no início do século XVIII ao povoarem o sertão *post bellum*. O requerimento de sesmarias por parte delas, ajudou no projeto colonizador da Coroa do interior da capitania do Rio Grande. Também deve ser destacado a sua importante participação na economia pecuária, que esteve estreitamente ligada ao movimento de povoação da capitania. A grande quantidade de recorrências da justificativa de criação de gado, ainda nos permite analisar que uma boa parte dessas mulheres eram senhoras de certas posses e por isso podiam desenvolver a criação de gado. Além disso, muitas dessas mulheres eram filhas de militares, o que reforça o fato de que eles não pertenciam às camadas mais baixas da sociedade.

Ao longo dos 50 anos da primeira metade do século XVIII, a importância da mulher como sesmeira foi diminuindo gradativamente. Vários fatores causaram essa redução, como por exemplo um sertão relativamente povoado por moradores e os custos econômicos da atividade pecuária. Desse modo, as mulheres foram fundamentais no processo de ocupação da capitania do Rio Grande *post bellum*, mas que com o passar das décadas perderam a sua valia.

Porém, vale salientar que tais sesmeiras constituíram-se como agentes sociais, que ao requerer terras para si, desenvolveram um importante papel na economia da capitania. As suas solicitações de sesmarias não devem ser vistas apenas como parte da conjuntura favorável da capitania do Rio Grande no período, mas também como uma forma de atuação em busca de uma melhor posição dessas mulheres perante a sociedade. Ao mesmo tempo em que elas ajudavam no processo de ocupação do interior e no desenvolvimento da pecuária, e eram reconhecidas por isso, essas mulheres também

aumentavam os seus próprios bens. Assim, essas mulheres que tinham diversos motivos para solicitarem sesmarias para si, tornaram-se partes importantes no processo de colonização da capitania do Rio Grande.

¹ ARAÚJO, Emanuel. A arte da sedução: sexualidade feminina na Colônia. In: DEL PRIORE, Mary (Org.); BASSANESI, Carla (Coordenação dos textos). **História das mulheres no Brasil**. 9. ed. 2. reimpressão. São Paulo: Contexto, 2009, p. 45-77.

² ALGRANTI, Leila Mezan. **Honradas e devotas: mulheres da Colônia: Condição feminina nos conventos e recolhimentos do Sudeste do Brasil, 1750-1822**. 2.ed. Rio de Janeiro: Jose Olympio, 1999.

³ Idem, p. 58

⁴ Idem, p. 59

⁵ Idem, p.61

⁶ SILVA, M. B. N. **História da Família no Brasil Colonial**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

⁷ FIGUEIREDO, Luciano R. A. **O avesso da memória: cotidiano e trabalho da mulher em Minas Gerais no século XVIII**. 2. ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1999.

⁸ GOLDSCHMIDT, Eliana Maria Rea. **Casamentos mistos: Liberdade e escravidão em São Paulo colonial**. São Paulo: Annablume; Fapesp, 2004.

⁹ ALBUQUERQUE, M.C.O. **As mulheres no espaço público colonial de natal: “daninhas” e “mal procedidas”**. 2007. 50f. TCC (monografia em História) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2007.

¹⁰ ALVEAL, Carmen Margarida Oliveira. **Converting Land into Property in the Portuguese Atlantic World, 16th-18th Century**.

¹¹ FIGUEIREDO, Luciano R. A. **O avesso da memória: cotidiano e trabalho da mulher em Minas Gerais no século XVIII**. 2. ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1999. p. 192.

¹² Idem, p. 192

¹³ NAZZARI, Muriel. **O Desaparecimento do Dote: mulheres, famílias e mudança social em São Paulo, Brasil, 1600-1900**. São Paulo: Companhia das Letras, 2001. p. 28.

¹⁴ Idem, p. 45.

¹⁵ CÓDIGO *Filipino ou Ordenações e leis do Reino de Portugal*. Lv.4., tít. 48, p. 833.

¹⁶ Carta de sesmaria doada a Paula Barbosa de Abreu e Dona Flávia de Barros em 25 de julho de 1711. *Plataforma SILB* – RN 0104. A Plataforma SILB (Sesmarias do Império Luso-Brasileiro) é uma base de dados que pretende disponibilizar *on-line* as informações das sesmarias concedidas pela Coroa Portuguesa no mundo atlântico. Acesso em 22 de julho de 2012: disponível em www.silb.cchla.ufrn.br

¹⁷ Carta de sesmaria doada a Caetano de Melo de Albuquerque e a Maria Fernandes de Araujo em 08 de julho de 1717. *Plataforma SILB* – RN 0385.

¹⁸ LYRA, Augusto Tavares de. **História do Rio Grande do Norte**. 3. ed. - Natal: EDUFRRN, 2008. p. 172.

¹⁹ POMBO, Rocha. **História do Rio Grande do Norte**. Rio de Janeiro: Editores anuários do Brasil, 1922. p. 169

²⁰ Em: <<http://siarq.iict.pt/pagman/vman003.asp?RCODOBJ=102004000224&CODDES=23505&txtDes=D.+J.O%C3O%2c++pr%EDncipe+regente&offset=124>>. Acesso em: 19 de outubro 2009.

²¹ Carta de sesmaria doada a Maria Gomes Pereira em 05 de maio de 1745. *Plataforma SILB* – RN 0390.

²² Carta de sesmaria doada a Dona Rosa Maria de Paiva. *Plataforma SILB* – RN 0078.

²³ Carta de sesmaria doada a Rosa Maria Josefa em 16 de agosto de 1706. *Plataforma SILB* – RN 0067.

²⁴ Carta de sesmaria doada a Antonia Placida de Silva Freire em 22 de fevereiro de 1712. *Plataforma SILB* – RN 0332.

²⁵ Carta de sesmaria doada a Manuel Freire Machado e a Maria Freire de Sa em 24 de novembro de 1711. *Plataforma SILB* – RN 0141.

²⁶ Carta de sesmaria doada a Dona Heronina Alcoforado e Dona Maria Guedes Alcoforado em 03 de janeiro de 1740. *Plataforma SILB* – RN 0488.

²⁷ Carta de sesmaria doada a Antonia de Freitas e Margarida de Oliveira Nogueira em 08 de julho de 1740. *Plataforma SILB* – RN 0494.

²⁸ DIAS, T. A. . Os marcos da colonização portuguesa na Serra de Portalegre (séc. XVII a XVIII). In: DIAS, Thiago Alves; CAVALCANTE, M. B. (Org.). **Portalegre do Brasil: história e desenvolvimento**. Natal: EDUFRRN, 2010, v. 01, p. 21.

²⁹ LYRA, Augusto Tavares de. **História do Rio Grande do Norte**. 3. ed. - Natal: EDUFRRN, 2008. p. 195.

³⁰ Idem, p. 205.

³¹ CÓDIGO *Filipino ou Ordenações e leis do Reino de Portugal*. Lv.4., tít. 48, p. 837.

³² ALBUQUERQUE, M.C.O. **As mulheres no espaço público colonial de natal: “daninhas” e “mal procedidas”**. 2007. 50f. TCC (monografia em História) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2007. p. 42.

³³ Idem, p. 29.

³⁴ FIGUEIREDO, Luciano R. A. **O avesso da memória: cotidiano e trabalho da mulher em Minas Gerais no século XVIII**. 2. ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1999. p. 187.

³⁵ ALBUQUERQUE, M.C.O. **As mulheres no espaço público colonial de natal: “daninhas” e “mal procedidas”**. 2007. 50f. TCC (monografia em História) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2007. p. 32.

³⁶ Carta de sesmaria doada a Antonia da Silva Freire e Maria Silva Freire em 22 de fevereiro de 1712. *Plataforma SILB* – RN 0331.

³⁷ Carta de sesmaria doada a Antonia Placida de Silva Freire em 22 de fevereiro de 1712. *Plataforma SILB* – RN 0332.

³⁸ Carta de sesmaria doada a Filipa Rodrigues de Oliveira em 06 de novembro de 1738. *Plataforma SILB* – RN 0469.

³⁹ ALVEAL, Carmen Margarida Oliveira. **Converting Land into Property in the Portuguese Atlantic World, 16th-18th Century**. p. 171.

⁴⁰ POMBO, Rocha. **História do Rio Grande do Norte**. Rio de Janeiro: Editores anuários do Brasil, 1922. p. 192-193.

⁴¹ Carta de sesmaria doada a Ana da Fonsenca Gondim em 14 de abril de 1745. *Plataforma SILB* – RN 0568.

⁴² Carta de sesmaria doada a Ana da Fonsenca Gondim em 20 de abril de 1739. *Plataforma SILB* – PB 0263.

⁴³ Carta de sesmaria doada a Manuel Araujo de Carvalho em 06 de março de 1760. *Plataforma SILB* – PB 0528.

⁴⁴ **CEBALLOS, R.** . Veredas Sertanejas da Parahiba do Norte: a formação das redes sociais, políticas e econômicas no Arraial de Piranhas (século XVIII). In: XXVI Simpósio Nacional de História - ANPUH: 50 anos, 2011, São Paulo. Anais do XXVI Simpósio Nacional de História - ANPUH: 50 anos. São Paulo: ANPUH-SP, 2011. v. 01. p. 1-10.

⁴⁵ ALBUQUERQUE, M.C.O. **As mulheres no espaço público colonial de natal: “daninhas” e “mal procedidas”**. 2007. 50f. TCC (monografia em História) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2007. p. 45.

⁴⁶ Carta de sesmaria doada a Roque da Costa Gomes e Rosa Maria Josefa em 18 de julho de 1706. *Plataforma SILB* – RN 0067.

⁴⁷ Carta de sesmaria doada a Estevao Velho de Moura e Rosa Maria Josefa. *Plataforma SILB* – RN 0098.

⁴⁸ ALBUQUERQUE, M.C.O. **As mulheres no espaço público colonial de natal: “daninhas” e “mal procedidas”**. 2007. 50f. TCC (monografia em História) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2007. p. 43.

⁴⁹ Idem, p. 44.

⁵⁰ Idem, p. 43.

⁵¹ Idem, p.44.

⁵² Idem, p. 29.